QUARTA | 17/09/2025
EDIÇÃO 961
ANO 05

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: ASURA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ -: 60.818.625/0001-97
Endereço: RUA SÃO MIGUEL N°107
Telefone: (14)3441-1327

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: COMERCIAL LAZER
CNAE:
Atividades Secundárias:

CNAEs: COMERCIAL, LOJAS, ESPORTES E LAZER

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: ALEXANDRE LOPES SILVA
Profissão: ARQUITETO
CREA/CAU: A23124-0
Endereço Comercial: AV. PRESIDENTE VARGAS - Nº 2046
Cidade: TUPÃ - SP
Telefone: (14) 99851-8080
Empresa (se houver):
CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: RUA APURINÃ X RUA JACAIRA-QUADRA ''21'' LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7
Matricula do imóvel:
Cadastro imobiliário Municipal:
Zoneamento da área:

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL
Área diretamente afetada: SERÁ FEITO UMA EDIFICAÇÃO E OCUPARA 100,0% DO TERRENO.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Características no entorno do terreno: A MAIORIA DAS CONSTRUÇÕES ENTORNO SÃO RESIDENCIAS UNIFAMILIARES.

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não:X
Justificar: SERÁ UM PREDIO COMERCIAL	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: A CONSTRUÇÃO NÃO VAI GERAR MUDANÇAS NA REGIAO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: SERA UM PREDIO COMERCIAL DESTINADO A ATIVIDADES FISICAS E LAZER.	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado:	Não adequado: X
Justificar: ESTÁ DE ACORDO, POIS A ÁREA ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA É DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: ESTA EDIFICAÇÃO, POR SE TRATAR DE UM SISTEMA DE LAZER COM UMA AREA ESPORTIVA POSSIVELMENTE VAI VALORIZAR OS IMOVEIS AO SEU REDOR.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: POIS FOI ELABORADO UM PROJETO TODO DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS PELO PLANO DIRETOR DA CIDADE.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO AVERA MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS QUE CAUSEM BARULHO	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO TERA NEMUM TIPO DE POLUIÇÃO VISUAL.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO TERÁ UM TIPO DE POLUIÇÃO, OU QUEIMA DE MATERIAIS POLUENTES, TODAS AS COISAS E SAÍDAS DE FUMAÇA PARA ÁREA EXTERNA SERÃO FILTRADAS ANTES DE SER JOGADAS PARA ATMOSFERA.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: POIS TODOS OS RESÍDUOS QUE FOREM GERADOS SERÃO DESCARTADOS DE FORMA CORRETA, SENDO, SENDO DE ORIGEM RECICLADA OU ORGÂNICA COMUM SERÁ RETIRADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DE LIXO DA CIDADE	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO POIS TODA REDE DE ESGOTO SERÁ LIGADO A REDE AS SABESP, ONDE SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA MESMA DESTINAR ESSES RESÍDUOS PARA LUGAR ADEQUADO.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: x	Negativo:
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: SERA UM CENTRO COMERCIAL COM 4 QUADRAS DE PADEL, UMA ACADEMIA, UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SALAS COMERCIAIS, SENDO UM CENTRO DE LAZER, QUE ATENDERA A REGIAL E ENTORNOS.
Ações atenuantes / mitigatórias:

Estância Turística de Tupã, 25 de AGOSTO de 2025.

_____

ALEXANDRE LOPES SILVA CAU:A23124-0

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15896122

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ALEXANDRE LOPES SILVA
CPF: 061.XXX.XXX-35
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A231240

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15896122I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 07/08/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 13/08/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 22785815 Pago em: 13/08/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ASURA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF/CNPJ: 60.XXX.XXX/0001-97
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 07/08/2025
Data de Previsão de Término: 07/08/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 17607602
Tipo Logradouro: R
Nº: 000
Logradouro: RUA JACAIRA
Complemento: LOTES 1-2-3-4-5-6-7
Bairro: RESERVA TUPÃ
Cidade/UF: TUPA/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Quantidade: 511,40
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT TRATA-SE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL SITUADA A RUA APURINÃ X RUA JACAIRA-QUADRA ''21'' LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7- RESERVA TUPÃ-TUPÃ-SP, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 511,40M², DE PROPRIEDADE DE ASURA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ - 60.818.625/0001-97.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15896122

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15896122I00CT001	**ASURA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**	**INICIAL**	**07/08/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ALEXANDRE LOPES SILVA, registro CAU nº 000A231240, na data e hora: 2025-08-07 16:15:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 16/09/2025 às 16:10:57 por: siccau, ip 10.244.4.9.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

CONVITE

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os representantes da sociedade civil organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 20 horas, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 101/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tupã, para o quadriênio 2026 a 2029.

ANTONIO BRITO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos